

nesta edição

2 A China e a indústria brasileira

6 Conjuntura

8 Medidas argentinas de restrição às exportações brasileiras

15 O regulamento 'made in' da União Europeia

A China e a indústria brasileira

A crescente expansão e diversificação da produção industrial chinesa afeta profundamente a maioria dos setores industriais brasileiros. A China ganha espaço dos produtos brasileiros nos mercados internacionais e avança no mercado doméstico enquanto a pauta de exportações brasileiras na relação bilateral possui cada vez menor valor agregado.

Diante deste panorama, o setor industrial aumentou a demanda por medidas efetivas de proteção comercial. Os instrumentos de defesa comercial se apresentam insuficientes para enfrentar a concorrência dos produtos chineses e ainda não há mudanças visíveis na atuação das autoridades brasileiras no campo das políticas de proteção.

Página 2

Medidas argentinas de restrição às exportações brasileiras

O contencioso entre Brasil e Argentina continua como ponto fundamental nas discussões da agenda bilateral. Nos últimos anos a Argentina aumentou o número de medidas protecionistas, em especial as licenças não-automáticas (LNAs) cuja cobertura subiu de 58 produtos em 2007 para quase 600 em 2011.

Alguns dos setores mais afetados (linha branca, papel e celulose, calçados e têxteis) são importantes para a produção industrial brasileira e, apesar de acordos de restrição voluntária, não conseguiram evitar as licenças não automáticas. Diante prejuízos aos exportadores brasileiros, a questão ainda carece de uma solução que possa ser definitiva.

Página 8

Regulamento "made in" da UE sobre etiquetagem de origem é aprovado pelo Parlamento Europeu

O novo regulamento sobre a etiquetagem de origem dos produtos importados pela União Europeia, deve trazer consequências para os exportadores brasileiros. Dentre os setores abrangidos pelo regulamento, estão alguns dos principais produtos exportados pelo Brasil com destino à UE.

Página 15

...

A CNI apoiará a missão Empresarial do Brasil à América do Sul – Colômbia, Peru e Chile

A Missão, que acontecerá do dia 22 a 30 de agosto de 2011, será organizada pelo MDIC e pela Apex-Brasil e as inscrições vão até o dia 08 de julho de 2011. Serão selecionadas 45 empresas com experiência de exportação em setores específicos.

Mais informações:

www.apexbrasil.com.br ou pelo telefone (61) 3426-0202.

comércio e competitividade

A CHINA E A INDÚSTRIA BRASILEIRA

O processo de crescimento e diversificação da produção industrial chinesa trouxe oportunidades para alguns setores produtivos no Brasil, mas introduziu grandes desafios para a maioria dos setores industriais brasileiros, que viram afetadas suas posições nos mercados externos e no mercado doméstico.

À medida que aumentam a participação dos produtos chineses na pauta de importações brasileira e a competição de produtos chineses com as exportações brasileiras nos mercados internacionais, cresce a percepção de que falta ao Brasil uma estratégia para lidar com a China.

Neste sentido, o anúncio da viagem da presidente Dilma Rousseff àquele país logo no início de seu mandato trouxe a esperança de que o novo governo havia incorporado a questão da China como uma de suas prioridades.

A reunião de cúpula Brasil-China, realizada em Pequim, em 12 de abril de 2011, produziu alguns resultados pontuais em termos de remoção de obstáculos ao comércio. Foram também assinados documentos de cooperação em diversas áreas, incluindo ciência e tecnologia, normas técnicas e avaliação de conformidade, agricultura, energia, telecomunicações e aeronáutica, entre outros.

Apesar de escassos avanços do ponto de vista do contencioso bilateral, a visita presidencial, acompanhada de uma missão empresarial, propiciou uma oportunidade para o melhor conhecimento sobre o funcionamento da economia chinesa e identificação de oportunidades de cooperação e de negócios bilaterais. Esses parecem ser passos relevantes para que o governo e o setor privado possam desenvolver uma visão estratégica para aproveitar as oportunidades e lidar com os desafios da emergência da China.

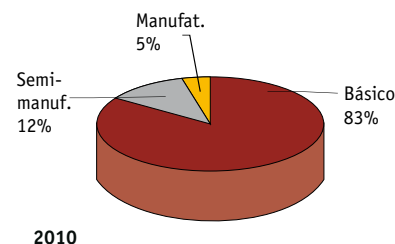
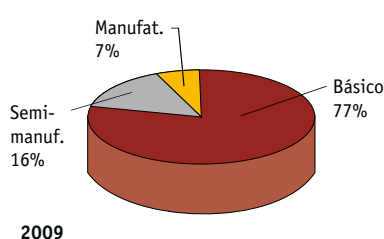
CHINA É O PRINCIPAL PARCEIRO COMERCIAL DO BRASIL

A China é o principal mercado de destino das exportações brasileiras e o segundo maior fornecedor de produtos importados. Mas somando-se os fluxos de comércio, a China supera de longe os Estados Unidos, que são o segundo maior comprador de produtos brasileiros e o principal fornecedor. A participação da China nas vendas externas brasileiras aumentou de 13,2% em 2009 para 15,2% em 2010. Nas importações, o aumento foi de 12,5% para 14,1%.

O fluxo de comércio bilateral em 2010 atingiu o recorde de US\$ 56,3 bilhões. Esse valor foi 56% superior ao observado em 2009 – crescimento em grande parte puxado pelas importações, que aumentaram 61% no ano passado. As exportações também apresentaram alta em relação a 2009, de aproximadamente 47%. Mesmo com as importações em elevação, o saldo da balança bilateral brasileira com a China se manteve positivo, alcançando um superávit pouco superior a US\$ 5 bilhões.

Comércio Brasil - China									
Anos	Exportações			Importações			US\$ milhões		
	China	Var	Part. %	China	Var	Part. %	Saldo Comercial	Corrente Comércio	Var%
2000	1.085	60,51	1,97	1.222	41,25	2,19	-137	2.307	49,70
2001	1.902	75,26	3,26	1.328	8,70	2,39	574	3.231	40,01
2002	2.521	32,54	4,17	1.554	16,98	3,29	967	4.075	26,14
2003	4.533	79,83	6,19	2.148	38,21	4,44	2.386	6.681	63,96
2004	5.441	20,03	5,63	3.710	72,76	5,91	1.731	9.152	36,98
2005	6.835	25,61	5,77	5.355	44,31	7,28	1.480	12.190	33,19
2006	8.402	22,93	6,10	7.990	49,23	8,75	412	16.393	34,48
2007	10.749	27,93	6,69	12.621	57,95	10,46	-1.872	23.370	42,56
2008	16.442	52,96	8,29	20.044	58,78	11,57	-3.603	36.443	55,94
2009	20.191	22,80	13,20	15.912	-20,62	12,46	4.279	36.102	-0,93
2010	30.786	46,57	15,25	25.593	60,85	14,09	5.193	56.379	56,16
Janeiro - Abril									
2010	7.178		13,20	6.918		13,25	260	14.096	
2011	11.042	53,83	15,46	9.396	35,82	14,16	1.646	20.438	44,99

Fonte:Secex/MDIC



comércio e competitividade

Principais capítulos exportados pelo Brasil para a China

Cap.	Descrição	No ano 2010 Part. %
TOTAL		100,0
SUBTOTAL		99,1
26	Minérios, escórias e cinzas	44,3
12	Sementes e frutos oleaginosos, Grãos, sementes, etc.	23,2
27	Combustíveis minerais, óleos minerais, etc. cêras minerais	13,2
47	Pastas de madeira ou materias fibrosas celulósicas, etc.	3,7
88	Aeronaves e outros aparelhos aéreos, etc. e suas partes	1,2
24	Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	1,1
39	Plásticos e suas obras	0,5
72	Ferro fundido, ferro e aço	1,8
74	Cobre e suas obras	0,7
15	Gorduras, óleos e cêras animais ou vegetais, etc.	2,6

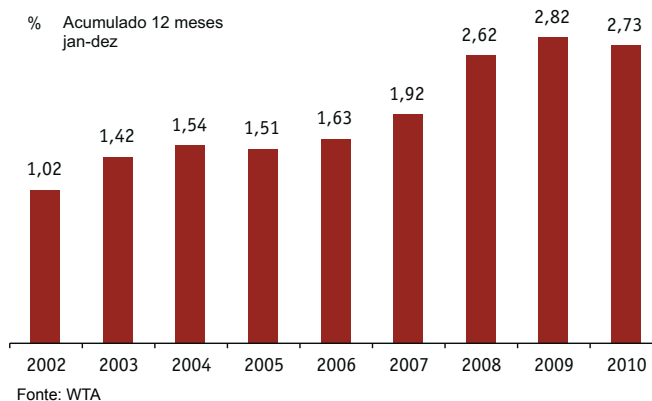
Fonte: Elaborado a partir das informações da Secex/MDIC

No primeiro quadrimestre de 2011, a corrente de comércio entre Brasil e China somou US\$ 20,5 bilhões e gerou um superávit comercial de US\$ 1,6 bilhão. Já o comércio com os Estados Unidos resultou em um fluxo comercial bilateral de US\$ 16,7 bilhões, mas com um déficit de US\$ 3 bilhões. Essas evoluções recentes vão consolidando o papel da China como principal parceiro comercial do Brasil e contribuindo para ampliar a participação das *commodities* na pauta de exportações do País. A participação dos produtos básicos na pauta de exportações para a China, que em 2009 foi de 77%, cresceu para 83% em 2010. Os produtos exportados se concentraram em três principais bens: minérios de ferro, soja e óleos brutos de petróleo, que somados possuem 81% de participação na pauta de exportação brasileira.

Entretanto, o que mais chama a atenção nas exportações brasileiras para a China em 2010 é a queda dos produtos brasileiros nas importações chinesas. Após apresentar sucessivos aumentos de participação nos últimos quatro anos, a tendência de alta foi quebrada. Dos 26 principais capítulos exportados pelo Brasil para a China, 19 registraram perda de participação no mercado chinês.

Do lado das importações brasileiras de produtos provenientes da China, dois setores se destacam: máquinas, aparelhos e materiais elétricos; e reatores e máquinas nucleares, que juntos somam 53% de participação nas compras bra-

Participação do Brasil nas importações chinesas



Fonte: WTA

Principais capítulos importados pelo Brasil da China

Cap.	Descrição	No ano 2010 Part. %
TOTAL		100,0
SUBTOTAL		91,0
85	Máquinas, aparelhos e material elétricos, suas partes, etc	31,2
84	Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, etc., mecânicos	22,0
29	Produtos químicos orgânicos	5,0
90	Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia, etc.	3,6
87	Veículos automoveis, tratores, etc. suas partes/acessórios	2,6
72	Ferro fundido, ferro e aço	4,7
73	Obras de ferro fundido, ferro ou aço	2,5
60	Tecidos de malha	1,8
39	Plásticos e suas obras	2,0
62	Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	1,7

Fonte: Elaborado a partir das informações da Secex/MDIC

leiras da China e obtiveram crescimentos na importação, de 51% e 75% em relação a 2009, respectivamente.

Embora o crescimento das importações brasileiras de produtos chineses tenha mostrado certo arrefecimento no mês de abril – com o acumulado nos primeiros quatro meses do ano tendo registrado 35,8% em relação ao mesmo período de 2010 –, as pressões competitivas sobre a indústria brasileira continuam elevadas, tanto no mercado doméstico quanto em terceiros mercados.

comércio e competitividade

DEFESA COMERCIAL: INSTRUMENTO INSUFICIENTE PARA ENFRENTAR A CONCORRÊNCIA CHINESA

Nesse ambiente, aumentaram as pressões do setor industrial brasileiro por medidas mais efetivas de proteção comercial. Há demandas por alterações nos procedimentos de aplicação da legislação de defesa comercial, como o uso mais frequente de direitos *antidumping* provisórios – que as autoridades brasileiras somente aplicam em casos especiais –, a aplicação de direitos correspondentes à margem cheia de *dumping*, aumentando o grau de proteção, e, mais recentemente, a adoção de salvaguardas transitórias na importação de produtos provenientes da China.

Brasil – Investigações *antidumping* iniciadas e medidas aplicadas (2004-2010)

ANO	N.º de investigações iniciadas*	N.º de medidas aplicadas*
2003	4	-
2004	8	3
2005	6	3
2006	11	0
2007	13	8
2008	23	11
2009	9	16
2010	34	4

Fonte: Decom/Secex – MDIC

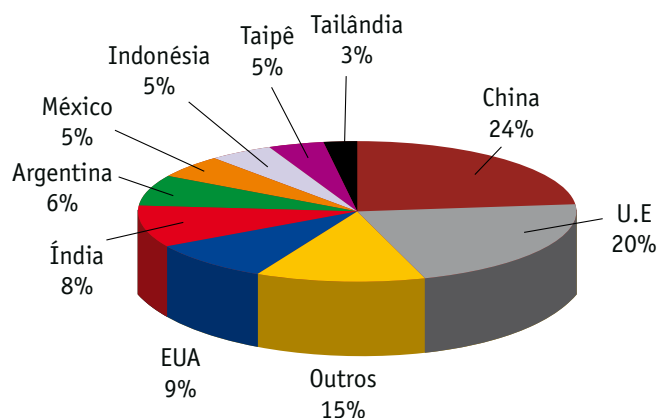
Essas pressões ainda não se traduziram em mudanças visíveis na atuação das autoridades brasileiras no campo das políticas de proteção. Um pequeno aumento no número de investigações *antidumping* no primeiro quadrimestre de 2011 parece estar relacionado mais à liberação de ações que se encontravam represadas no Decom/Secex, por problemas de acesso a informações estatísticas sobre importações na Receita Federal, do que a alterações nas diretrizes da política de defesa comercial brasileira. Apesar disso, notícias divulgadas na imprensa indicam que todos esses temas estão em análise no âmbito governamental.

Em 2010 houve, de fato, um forte crescimento do número de investigações iniciadas – foram abertos 34 processos, um aumento de quase 300% em relação a 2009. Mas esse movimento ainda não se traduziu em aumento da proteção, uma vez que a maior parte das ações iniciadas em 2010 ainda está por ser concluída.

China e EUA, principais países de origem das importações brasileiras (com participação média entre 2008 e 2010 de

Gráfico 1

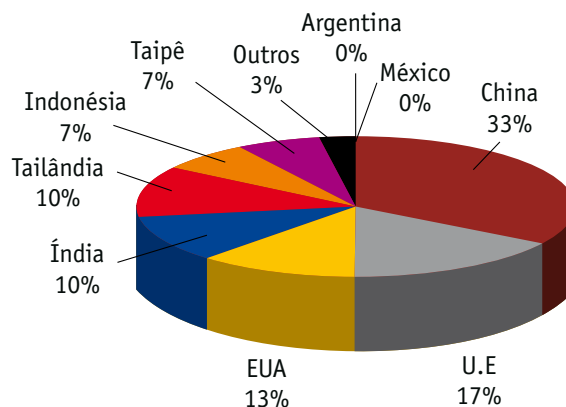
Abertura de ações antidumping no Brasil: 2008-2010 (Países alvos)



Fonte: Decom/MDIC

Gráfico 2

Aplicação de medidas antidumping no Brasil: 2008-2010 (Países alvos)



Fonte: Decom/MDIC

12,7% e 15%, respectivamente), foram os principais alvos da abertura de investigações no período 2008-2010 (respectivamente, 25% e 9%), assim como da aplicação de medidas (respectivamente, 33% e 13%), considerando-se os países individualmente.

A preocupação com a contenção das importações, em particular de máquinas e equipamentos chineses, também motivou a solicitação por parte da indústria brasileira de aplicação de medidas de salvaguardas especiais contra a China – as chamadas “salvaguardas transitórias”, negociadas no Protocolo de Acesso da China à OMC, já regulamentadas no Brasil. Tais medidas teriam por objetivo a proteção da indústria doméstica quando as importações originárias da China geram “desorganização do mercado”.

● comércio e competitividade

Esse instrumento prevê uma etapa de consultas bilaterais, prévias à aplicação de medidas. Por força de pressões políticas da China, o Brasil nunca as implementou, não obstante demandas no passado recente por parte da indústria, em particular em bens de consumo. Atualmente, informações do governo indicam a existência de quatro petições dessa natureza, agora no setor de máquinas-ferramenta, além de estudos de pedidos de aplicação de medidas antielisão (*anticircumvention*).

A dificuldade brasileira na aplicação de salvaguardas transitórias contra a China não é distinta da observada em outros países. Como o mecanismo prevê um período de consultas entre os governos antes da aplicação de medidas, a pressão política da China sobre todos os países membros da OMC que

iniciaram tais investigações tem sido acirrada, dificultando sobremaneira a aplicação de medidas.

Os dados disponíveis compilados com base nas notificações à OMC mostram que do total de investigações de salvaguardas transitórias iniciadas pelos países membros (29 casos), apenas cinco casos resultaram em aplicação de medidas; por parte dos EUA (um), Índia (dois), República Dominicana (um) e Turquia (um). A análise acima demonstra que embora o governo venha se mostrando sensível às preocupações da indústria brasileira com o forte crescimento das importações da China seja de fato o principal alvo individual das medidas de defesa comercial, esse instrumento é insuficiente para lidar com o desafio da concorrência com produtos chineses.

LINHAS DE AÇÃO PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS DA CONCORRÊNCIA COM PRODUTOS CHINESES

Diante da constatação de que as medidas de defesa comercial têm alcance e efeito limitados, cresce a percepção de que é necessário que o Brasil desenvolva uma estratégia mais abrangente para lidar com o fenômeno da concorrência chinesa. A Confederação Nacional da Indústria tem aprofundado o diálogo com o governo brasileiro em torno desses temas, propondo um conjunto de linhas de ação:

- a) aumentar a competitividade das empresas e do País** – qualquer que seja o cenário, o Brasil precisa elevar a sua competitividade. A China aumenta o sentido de urgência. O Brasil é hoje uma economia de custos elevados: tributários, logísticos e de infraestrutura, salarial, energia, crédito e moeda;
- b) reforçar a abertura do mercado chinês** – a China dificulta, através da escalada tarifária e de barreiras não tarifárias, o acesso de produtos industrializados brasileiros. O Brasil deve ter estratégia e plano de ação para enfrentar os problemas identificados. Isso é particularmente importante para produtos do agronegócio em que o Brasil dispõe de claras vantagens comparativas;
- c) consolidar estratégia para os produtos de base de recursos naturais** – o Brasil precisa construir uma estratégia que explore a dependência da China de produtos naturais de forma a maximizar os benefícios desta relação. Isto envolve ações associadas a infraestrutura, logística e P&D;
- d) desenvolver cadeias de valor integradas e estratégia para aproveitamento de oportunidades na Ásia** – ante as fontes de competitividade da China, há segmentos em que a melhor estratégia brasileira é manter a competitividade integrando partes da cadeia de valor ao suprimento chinês;
- e) facilitar o processo de transformação estrutural da indústria brasileira** – a China e a Ásia impõem modificações estruturais na indústria brasileira. A questão crítica é o País dispor de meios para desenvolver novos setores e produtos em que tenha capacidade competitiva e responda aos desafios das transformações globais e da sua indústria;
- f) atrair o investimento direto chinês** – a China tem se transformado em um importante investidor global. Cabe ao Brasil montar estratégias de captura do IDE chinês. Uma área surge como especialmente promissora: infraestrutura;
- g) desenvolver estratégia comercial de abertura de mercados com foco nos interesses da indústria** – um dos caminhos para enfrentar o desafio chinês é desenvolver uma rede de acordos comerciais em mercados relevantes para a indústria brasileira. Acordos de livre comércio correspondem ao estabelecimento de preferências. Na medida em que o Brasil consiga desenvolver esses acordos e a China tenha dificuldade de fazê-los, aumenta a capacidade competitiva do Brasil;
- h) coordenação internacional** – a subvalorização da moeda chinesa e problemas associados à política comercial e industrial e sua compatibilização com a OMC dependem de ações coordenadas em fóruns internacionais;
- i) reforçar o sistema de defesa comercial** – o sistema de defesa comercial do País deve estar apto a utilizar os mecanismos previstos na OMC com eficácia e competência.

Saldo Comercial

O saldo da balança comercial brasileira começou 2011 com um resultado positivo. No primeiro trimestre desse ano, a balança comercial acumulou um superávit de quase US\$ 3,2 bilhões ante aos US\$ 879 milhões registrados no mesmo período do ano passado. Isso representa um aumento de 260% quando comparado a 2010. Desde 2007 a balança comercial brasileira não apresentava um superávit no primeiro trimestre que ultrapassasse os 3 bilhões de dólares.

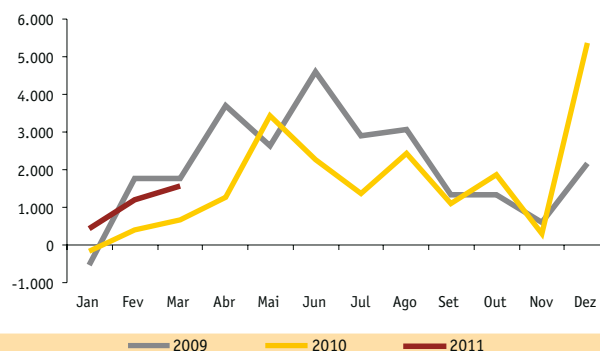
Exportações e Importações

Em 2011, no período de doze meses terminados em março, as importações brasileiras registraram um aumento de 39% em relação ao mesmo período de 2010, enquanto as exportações cresceram um pouco menos: 33%. Já no acumulado do primeiro trimestre de 2011, o crescimento das exportações alcançou 30,6% em relação ao ano passado. Esse valor é superior ao crescimento das importações, que nos três primeiros meses do ano cresceram 25% em comparação com 2010.

Preços e Volume das Exportações

O índice de preços de exportação tem crescido sem interrupção desde junho de 2010, quando, em relação a maio desse mesmo ano, registrou uma leve queda. Esses aumentos estão se dando a taxas crescentes. Em 2010 o índice de preços se elevou em aproximadamente 20% em relação a 2009. Já nesse ano de 2011, no primeiro trimestre, o índice registrou expansão de 26% em relação ao mesmo período do ano passado. No acumulado de doze meses terminados em março o crescimento é de 23%. Em contrapartida, o índice de volume de exportação intercala momentos de queda e aumento, com tendência maior para a primeira. O índice ainda cresce, porém a taxas decrescentes. Em relação ao primeiro trimestre do ano passado, o índice de volume das exportações brasileiras cresceu 3,6%.

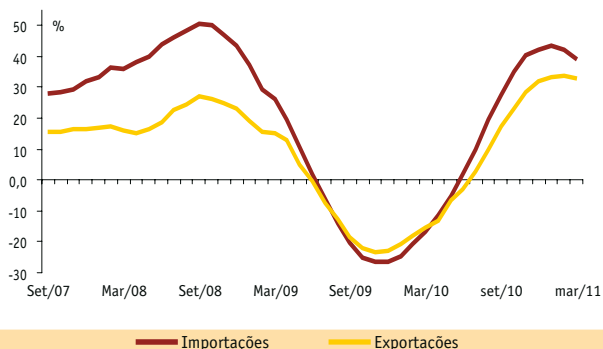
SALDO COMERCIAL
VALORES MENSAIS- US\$ FOB



Fonte: FUNCEX

EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS

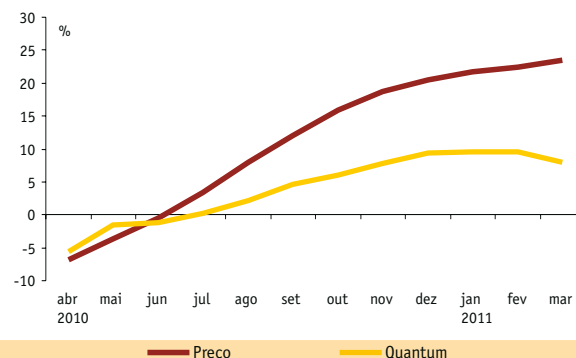
Taxa de crescimento do acumulado em 12 meses com relação ao mesmo mês do ano anterior



Fonte: FUNCEX

PREÇO E QUANTUM DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

Taxa de crescimento do acumulado em 12 meses com relação ao mesmo mês do ano anterior



Fonte: FUNCEX

Exportações brasileiras por blocos de destino

Apesar dos novos entraves burocráticos impostos pela Argentina no início de 2011, que dificultam a entrada de produtos brasileiros, as exportações para esse país aumentaram significativamente. No primeiro trimestre, as exportações brasileiras para a Argentina cresceram cerca de 34% em relação ao primeiro trimestre de 2010. A participação dos argentinos na pauta de exportação subiu de 9,1% para 9,3%. Destaca-se também as exportações para a China, que no primeiro trimestre acumularam um crescimento de 53% em relação a igual período do ano passado, aumentando sua participação na pauta em 2 pontos percentuais (p.p.).

Exportações e importações por grupos de produtos

As exportações de produtos básicos no primeiro trimestre de 2011 obtiveram um crescimento de 47% em relação ao mesmo período do ano passado. Com isso sua participação da pauta de exportação brasileira saltou 4 p.p. chegando a 44%. Os bens semimanufaturados também tiveram um crescimento expressivo, de 31% nesse primeiro trimestre. As exportações de manufaturados cresceram em ritmo mais lento, 16% em relação ao ano passado, perdendo participação na pauta brasileira, caindo de aproximadamente 44% em 2010 para 39% nesse ano. Pelo lado das importações, destacam-se os aumentos significativos na entrada de bens de consumo duráveis e combustíveis e lubrificantes que obtiveram crescimentos de 39% e 32% respectivamente.

Taxa de câmbio real

O índice da taxa de câmbio real em relação a moeda americana permaneceu praticamente estável nesse início de 2011. O índice mostrou valorização em janeiro e pequena desvalorização em março, encontrando-se apenas 0,2% abaixo do registrado em dezembro. Com relação ao índice da cesta das 13 moedas dos países com os quais o Brasil mais transaciona, o índice também está próximo da estabilidade. O índice cresceu 0,6% na comparação com dezembro, mostrando apenas ligeira desvalorização da moeda brasileira.

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA

Principais blocos econômicos Janeiro/Março - 2011/2010 - US\$ milhões FOB

Blocos	janeiro - março		Var. (%) 2011/10 p/média diária	Part %	
	2011	2010		2011	2010
União Européia	11.499	8.762	31,2	22,4	22,3
Aladi	10.482	8.187	28,0	20,5	20,9
- Mercosul	5.957	4.405	35,2	11,6	11,2
- Argentina	4.772	3.549	34,4	9,3	9,1
- Demais Aladi	4.525	3.782	19,7	8,8	9,6
Ásia	13.392	9.373	42,9	26,1	23,9
- China	7.137	4.649	53,5	13,9	11,9
EUA ¹	4.940	4.257	16,1	9,6	10,9
África	2.554	1.803	41,6	5,0	4,6
Oriente Médio	2.498	1.896	31,8	4,9	4,8
Europa Oriental	1.376	989	39,0	2,7	2,5
Demais	4.492	3.962	13,4	8,8	10,1
Total	51.233	39.230	30,6	100,0	100,0

Fonte: MDIC/Secex - (1) Inclui Porto Rico

EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES

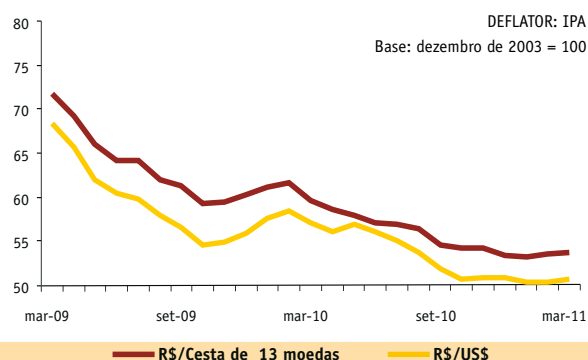
Fator agregado

Discriminação	janeiro-março/2011		janeiro-março/2010		Var. (%) [*] A/B
	Valor (A)	Part.%	Valor (B)	Part.%	
Exportações	78.553	100,0	61.981	100,0	26,7
Básicos	22.810	44,5	15.467	40,5	47,5
Industrializados	27.320	53,3	22.751	58,0	20,1
Semimanufaturados	7.317	14,28	5.584	14,23	31,03
Manufaturados	20.003	39,04	17.167	43,76	16,52
Operações especiais	1.102	2,15	1.012	2,58	8,88
Importações	48.064	100,0	38.347	100,0	25,3
Mat. prima e prod. interm.	21.960	45,7	18.476	48,2	18,9
Comb. e lubrificantes	6.688	13,9	5.052	13,2	32,4
Bens de capital	10.704	22,3	8.273	21,6	29,4
Bens de consumo	8.711	18,1	6.547	17,1	33,1
Não-duráveis	3.636	7,6	2.902	7,6	25,3
Duráveis	5.075	10,6	3.644	9,5	39,3

* Variação pela média diária. Fonte: MDIC/Secex

ÍNDICE DA TAXA DE CÂMBIO REAL

CESTA DE 13 MOEDAS e ESTADOS UNIDOS



Fonte: FUNCEX

MEDIDAS ARGENTINAS DE RESTRIÇÃO ÀS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

A BASE DO CONTENCIOSO COMERCIAL

O tema do contencioso comercial entre o Brasil e a Argentina sempre esteve presente na agenda bilateral. Em fases de crescimento econômico, o protecionismo costuma ser menos acirrado. Nesses últimos anos, contudo, verificou-se um re-
crudescimento de medidas protecionistas por parte daquele país a partir da recuperação da demanda interna na Argentina, crescimento do superávit brasileiro e crescente participação de importações em setores tradicionais de produtos provenientes do Brasil.

Este comportamento conduz a duas percepções. A primeira diz respeito à constatação de que, considerando a frequência dos mesmos setores como alvos de medidas protecionistas, a Argentina não avançou na competitividade e na modernização industrial vis à vis o Brasil. A segunda percepção está relacio-

nada aos reduzidos avanços do MERCOSUL na convergência de políticas econômicas e comerciais que evitem a adoção de barreiras ao comércio intra bloco.

A Comissão de Relações Bilaterais administrada pelo MDIC no Brasil e pela Secretaria de Economia e Produção na Argentina tem contribuído para o diálogo entre os setores industriais dos dois países, trabalhando na análise caso a caso. Mesmo sem conseguir evitar a adoção de medidas unilaterais por parte da Argentina, em algumas oportunidades foi possível o estabelecimento de acordos que assumiram a forma de "acordos de restrição voluntária das exportações brasileiras".

Esse instrumento atingiu o seu limite. Com o agravamento do contencioso e diante dos prejuízos para os exportadores brasileiros uma medida mais efetiva parece ser inevitável.

O COMÉRCIO BILATERAL

Comércio Brasil - Argentina									
Anos	Exportações			Importações			US\$ milhões		
	Br-Arg	Var	Part. %	Br-Arg	Var	Part. %	Saldo	Corrente	Var%
							Comercial	Comércio	
2000	6.238	16,28	11,32	6.843	17,74	12,25	-606	13.081	17,04
2001	5.010	-19,68	8,60	6.207	-9,30	11,16	-1.197	11.216	-14,25
2002	2.347	-53,16	3,88	4.744	-23,57	10,04	-2.397	7.090	-36,79
2003	4.570	94,75	6,24	4.673	-1,50	9,67	-103	9.242	30,35
2004	7.391	61,74	7,64	5.570	19,20	8,86	1.821	12.961	40,23
2005	9.930	34,36	8,38	6.241	12,05	8,48	3.689	16.171	24,77
2006	11.740	18,22	8,52	8.053	29,04	8,82	3.686	19.793	22,40
2007	14.417	22,81	8,97	10.404	29,19	8,63	4.013	24.821	25,40
2008	17.606	22,12	8,89	13.258	27,43	7,66	4.347	30.864	24,35
2009	12.785	-27,38	8,36	11.282	-14,91	8,83	1.503	24.067	-22,02
2010	18.523	44,88	9,17	14.434	27,94	7,94	4.088	32.957	36,94

Janeiro - Março									
2010	3.549	-	9,05	3.107	-	8,10	443	6.656	-
2011*	4.772	34,44	9,31	3.707	19,33	7,71	1.640	8.479	27,38

Fonte: Secex/MDIC. Elaborado pela NEGINT/CNI

Depois do período recessivo de 2009, o ano de 2010 registrou um resultado comercial favorável ao Brasil de US 4 bilhões, voltando aos níveis de 2007/2008. As exportações brasileiras para a Argentina cresceram 45% em 2010, em relação a 2009, contra 28% das importações.

Desde 2004, a tendência de superávit comercial favorável ao Brasil acompanhou os movimentos da economia argentina, que também atraiu fluxos expressivos de investimentos brasileiros.

● bilateral Brasil-Argentina

AS MEDIDAS MAIS UTILIZADAS NOS ÚLTIMOS ANOS

“Acordos de restrição voluntária” e licenças não-automáticas de importações (LNAs)

Entre os setores sujeitos às medidas argentinas de proteção comercial, a linha branca (fogões, refrigeradores e máquinas de lavar), papel e os calçados apresentam um histórico de acordos de restrição voluntária e de licenças não-automáticas de importações. Isto significa que, por muitos anos, as entidades do setor privado negociaram acordos com limites quantitativos das exportações brasileiras, mas, mesmo assim, não conseguiram evitar as licenças não-automáticas.

A atuação das entidades empresariais brasileiras como Eletros, Bracelpa e Abicalçados, visava, sobretudo, manter o comércio dentro dos limites acordados, evitando o acionamento dos instrumentos de licenciamento do governo argentino que, por sua vez, funcionavam como “incentivos” ao entendimento e ao monitoramento do comércio.

Em 2007, havia 58 produtos sujeitos ao regime de licenças não-automáticas (Decreto 509, de maio de 2007) dos setores de calçados, brinquedos e papel.

Ao longo de 2009, essas licenças começaram a ocupar lugar de destaque como instrumento de política comercial argentina. A Resolução 26/2009, de 20 de janeiro de 2009 do Ministério de Produção da Argentina ampliou a lista incluindo pneumáticos.

No mesmo ano, três outras resoluções - Resoluções 61/2009, 121/2009 e 123/2009 - alteraram e ampliaram ainda mais essa lista, atingindo 263 produtos, passando a afetar o setor têxtil com fios e tecidos e confecções e produtos confeccionados, produtos metalúrgicos e produtos para o lar (linha branca), cutelaria, incluindo facas sortidas, facas de mesa, colheres e garfos e outras colheres e garfos de aço inoxidável; máquinas debulhadoras; discos para leitura ótica (cd); tratores; indústria de móveis incluindo assentos de madeira, de bambu, estofados, móveis de metal e madeira, móveis de cozinha, móveis de quarto, móveis de plástico etc; fecho éclair e suas partes, dentre outros.

Ainda em 2009, outras quatro Resoluções do Ministério da Produção – 139/2009, 165/2009, 251/2009 e 337/2009 – e duas Resoluções do Ministério de Indústria e Turismo – 13/2009 e 24/2009 – passaram a atingir de ventiladores, liquidificadores e baterias, a papel para revestimento de parede e madeira compensada, entre outros produtos. No fim de 2009, as LNAs aplicadas pela Argentina atingiram 412 posições em 8 dígitos da NCM. Em outubro daquele ano, após inúmeros entendimentos governamentais infrutíferos, o governo brasileiro adotou medidas semelhantes sobre produtos agroindustriais argentinos. Com a retenção de caminhões na fronteira carregados de produtos perecíveis, novos entendimentos foram estabelecidos e as exportações brasileiras retomaram um ritmo normal de entrada em território da Argentina.

Em 2010, não há registro de adoção de novas licenças. A lista de produtos atingidos permaneceu a mesma ao longo do ano.

O Brasil e a China foram os principais alvos das LNAs. A Tabela 1 mostra que as licenças atingiram 8,7% e 8,6% das compras argentinas do Brasil e 17% e 13,7% das compras da China em 2009 e 2010, respectivamente.

TABELA 1
Importações argentinas: produtos sujeitos a licenças não-automáticas

US\$ Milhões FOB

Período	Produtos LNA's*	Importações Argentinas								
		Mundo			Brasil			China		
		Total	Valor LNA's	Part%	Total	Valor LNA's	Part%	Total	Valor LNA's	Part%
2009	412	36.833	4.666	12,7	11.490	995	8,7	4.542	777	17,1
2010	412	53.390	3.657	6,9	16.427	1.413	8,6	6.990	958	13,7

Fonte: Quadro com estoque de NCM's com LNA's em dezembro de 2010 - site do Min. Ind./Subsecretaria de política y Gestión Comercial da Argentina
Elaboração: NEGINT/CNI a partir das informações do Alice Mercosul/MDIC

Nota: (*) O vetor de produtos para os dados de importação refere-se às NCM's com LNA's em dezembro de 2009, que permaneceu o mesmo em 2010

Em fevereiro e março de 2011, há novo acionamento desse instrumento com a inclusão de 171 produtos no regime de LNAS. As Resoluções 45/2011 e 77/2011 do Ministério da Produção elevaram o estoque de LNAs para quase 600 produtos (583 NCMs). Foram incluídos produtos químicos orgânicos, plásticos, papel e cartão, fios e tecidos diversos, louças e artigos domésticos e de higiene ou de toucador de porcelana e cerâmica, objetos de vidro, obras de ferro fundido, ferro ou aço, ferramentas manuais, partes para motores, bombas para líquido e bom-

● bilateral Brasil-Argentina

bas de ar, guindastes e máquinas para colheita ou debulha agrícola, máquinas para processamento de dados, caixas de fundição e moldes e modelos para metais, caldeiras, rolamentos, mancais e engrenagens, aparelhos elétricos transmissores e receptores, fios e cabos condutores, automóveis de passageiros, partes e acessórios, motocicletas, partes e acessórios, aparelhos de iluminação e artigos para festas e obras diversas.

A Tabela 2 mostra que o conjunto dos produtos atingidos pelas LNAs representaram mais de 26% das importações argentinas do Brasil, em 2009, e 22%, em 2010. As importações da China atingidas superaram 30% das importações totais daquele país, nos dois anos. O impacto efetivo sobre o comércio, ou seja, a eventual redução das exportações brasileiras decorrente dessa nova lista, só poderá ser observado no futuro.

Ainda que haja diferenças de apuração nos dados, a magnitude de cobertura do comércio é muito parecida tomando-se os dados argentinos ou brasileiros. A Tabela 3 confirma que a cobertura de comércio dos produtos sujeitos às LNAs é de 21,5% das exportações brasileiras para a Argentina, em 2010.

TABELA 2
Importações argentinas: produtos sujeitos a licenças não-automáticas

US\$ Milhões

Período	Produtos LNA's*	Importações Argentinas								
		Mundo			Brasil			China		
		Total	Valor LNA's	Part%	Total	Valor LNA's	Part%	Total	Valor LNA's	Part%
2009	583	36.833	7.598	20,6	11.490	3.080	26,8	4.542	1.575	34,7
2010	583	53.390	10.134	19	16.427	3.561	22,2	6.990	2164	31

Fonte: Quadro com estoque de NCM's com LNA's em dezembro de 2010 - site do Min. Ind./Subsecretaria de política y Gestión Comercial da Argentina, atualizado com as Resoluções 45 de 14.02.2011 e 77 de 04.03.2011

Elaboração: NEGINT/CNI a partir das informações do Alice Mercosul/MDIC

Nota: (*) O vetor de produtos para os dados de importação refere-se a lista 2009/2010 de NCM's com LNA's, acrescida dos novos produtos que passaram a integrar o regime em fevereiro e março de 2011.

TABELA 3
Exportações brasileiras: produtos sujeitos a licenças não-automáticas

US\$ Milhões - FOB

Período	Produtos LNA's*	Exportações para a Argentina		
		Total	Prod LNA's	Part%
2009	583	12.785	3.126	24,4
2010	583	18.523	3985	21,5

Fonte: Quadro com estoque de NCM's com LNA's em dezembro de 2010 - site do Min. Ind./Subsecretaria de política y Gestión Comercial da Argentina, atualizado com as Resoluções 45 de 14.02.2011 e 77 de 04.03.2011

Elaboração: NEGINT/CNI a partir das informações do Alice Mercosul/MDIC

Nota: (*) O vetor de produtos para os dados de importação refere-se a lista 2009/2010 de NCM's com LNA's, acrescida dos novos produtos que passaram a integrar o regime em fevereiro e março de 2011.

Medidas *antidumping*, direitos compensatórios e salvaguardas

O leque de produtos sujeitos a direitos antidumping, direitos compensatórios e medidas de salvaguarda na Argentina e que afetam as exportações do Brasil não mudou muito desde 2006. Essa lista incluía desde artigos sanitários de cerâmica, folhas de serra manual, pneus de bicicleta, produtos laminados de ferro e aço, transformadores, tubos de aço inoxidável com costura, TV a cores, vasos e copos de vidro.

Em geral com cobertura e repercussão política inferiores às verificadas sob o regime das LNAs, o levantamento feito regularmente pela Comissão Nacional de Comércio Exterior da Argentina (CNCE) e pelo Centro de Documentação e Informação do Ministério da Economia Argentina (InfoLeg) mostra que, em 2009, saíram da lista as linhas tarifárias correspondentes ao tereftalato de polietileno – PET (Resolução 167/2009) e foram adicionados os fios de fibra acrílica (Resolução 111/2009).

Em março de 2011, a Argentina atualizou sua lista de defesa comercial que inclui direitos antidumping, direitos compensatórios, salvaguardas e compromissos de preços sobre um conjunto de 160 NCMs. Isto sem contar repetições de produtos em casos de medidas aplicadas nas mesmas NCMs contra diferentes países.

● bilateral Brasil-Argentina

A partir da lista atualizada de NCMs sujeitas ao regime, as estatísticas do sistema ALICE Mercosul indicaram que as importações argentinas desses produtos provenientes do Brasil, em 2010, representaram cerca de 1% do total das compras do país. No caso da China, esse percentual é superior chegando a 2,4%, conforme consta da Tabela 4.

TABELA 4
Argentina: Importações de produtos sujeitos a medidas de defesa comercial - (Janeiro a Dezembro)

US\$ Milhões

Período	Importações							
	2009				2010			
	Valor total Imp.	Nº de prods.	Valor	Part%	Valor total Imp.	Nº de prods.	Valor	Part%
Brasil	11.490	25	177	1,5	16.427	27	148	0,9
China	4.542	75	171	3,8	6.990	73	169	2,4

Fonte: Elaborado a partir das informações do Alice Mercosul/MDIC

Nota: (*) O vetor de produtos constantes do quadro da CNCE/Argentina de medidas vigentes de antidumping, compensatórias e salvaguardas em 17 de março de 2011. Esse vetor inclui 166 NCM's, sem contar repetições. É possível encontrar aplicação de medidas distintas sobre os mesmos produtos.

Regime de "valor critério"

O sistema de "preço ou valor critério", medida unilateral adotada pelas aduanas argentinas, é aplicado para qualquer importação, inclusive as provenientes do MERCOSUL. Esse sistema determina um preço de referência para cada produto (normalmente acima do mercado) e exige que as importações realizadas abaixo desse nível sejam oneradas pela cobrança em dobro do IVA e da "anticipación del impuesto a las ganancias", esse último uma antecipação do imposto de renda. O Brasil aplica também um sistema de "preço mínimo" que é mandatório, ou seja, a importação não é autorizada abaixo desse limite, contudo é dirigido fundamentalmente para as importações da Ásia, não sendo aplicado às compras de outras origens.

Em 2009, o sistema de "valor critério" foi ampliado. As Notas Externas da Administração Geral de Aduanas nº 01/2009, de 30 de janeiro de 2009, nº 14/2009, de 11 de fevereiro de 2009, e nº 20/2009, de 3 de março de 2009, determinam os "preços de referência" para as importações argentinas dos sócios do MERCOSUL dos seguintes setores/produtos:

- Tubos de ferro e aço de todos os tipos do capítulo 73 (7305 e 7306 da NCM - 12 linhas tarifárias com especificações técnicas detalhadas);
- Ajustes de preços em tecidos de algodão do capítulo 52 (5211 - 3 produtos);
- Pastilhas e cintas de freio do capítulo 63 (6313 - 2 produtos) e pastilhas de freio montadas e zapatas do capítulo 87 (8708 - 3 produtos).

O compilado publicado pelo site das Aduanas argentinas, em 2011, mostra um universo de 517 NCMs sujeitas ao regime de "valor critério". Essas atualizações indicam um total de 173 produtos exportados pelo Brasil sujeitos a esse sistema e 479 produtos exportados pela China. A Tabela 5 mostra maior incidência do mecanismo contra a China. Considerando os produtos atualmente sujeitos a esse regime, a cobertura da medida sobre as importações argentinas do Brasil e da China foi de pouco mais de 4% e 20%, respectivamente, em 2010.

TABELA 5
Importações Argentinas: Produtos¹ sujeitos ao regime de "Valor Critério"

US\$ Milhões

Anos	Brasil	China	Valor critério					
	Valor a	Valor b	Brasil			China		
			Nº de produtos	Valor c	"Part% c/a "	Nº de produtos	Valor d	"Part% d/b "
2009	11.490	4.542	173	652	5,7	479	1.243	27,4
2010	16.427	6.990	173	678	4,13	479	1.412	20,2

Fonte: Elaborado a partir das informações do Alice Mercosul/MDIC e AFIP/Argentina

Nota: (1) A AFIP indicou, em março de 2011, uma lista de 517 NCM's para a aplicação do regime de "Valor Critério".

● bilateral Brasil-Argentina

COMENTÁRIOS FINAIS

O comércio bilateral, em 2010, superou o nível de antes da crise financeira mundial de 2008. Mesmo que o ambiente de negócios nesse ano tenha sido favorável às relações bilaterais (não foram introduzidos novos produtos no regime de LNAs), o crescimento do superávit brasileiro e a crescente participação de importações em setores tradicionais de produtos provenientes do Brasil determinaram a retomada das medidas protecionistas nos primeiros meses de 2011.

Não há dúvida de que a indústria brasileira é um importante alvo dessa política argentina, ainda que muitas das ações tenham maior impacto sobre o comércio com a China.

As últimas medidas adotadas nos primeiros meses de 2011 ampliaram consideravelmente o leque de produtos sujeitos a restrições. A lista atualizada de NCMs sujeitas ao regime de licenças não-automáticas passou a cobrir o universo de 583 produtos. Esses produtos representaram quase 22% das exportações brasileiras para a Argentina, em 2010.

As outras medidas – medidas de defesa comercial e valor critério – também contribuem para distorcer o comércio e agravar os conflitos bilaterais, se bem que atinjam montantes menores das exportações brasileiras.

O contencioso tem sido tratado caso a caso, na esfera da Comissão Bilateral Brasil-Argentina. Esse sistema está esgotado. Faz-se necessário uma mudança de atitude. Esta percepção parece estar no cerne das recentes (dia 10 de maio de 2011) medidas de retaliação anunciadas pelo Brasil, com adoção de licenças não-automáticas sobre as importações brasileiras do setor automotivo.

No conjunto de alternativas disponíveis que vêm sendo estudadas constam as seguintes:

i) maior pressão política sobre a Argentina; ii) adoção de medidas de retaliação que podem ser licenças não-automáticas nas importações brasileiras; iii) recurso aos sistemas de solução de controvérsias do MERCOSUL e da OMC

A primeira alternativa parece esgotada. Em relação à segunda, a indústria brasileira tem a convicção de que retaliações são medidas ad-hoc que não devem ser mantidas no médio prazo, pelas consequências que possam apresentar sobre o mercado. Além disso, retaliações se constituem em procedimentos discricionários que agregam incertezas aos negócios e, de acordo com a lista de produtos atingidos, podem determinar aumento de custos para as empresas brasileiras.

Neste sentido, a última alternativa de recurso aos instrumentos jurídicos e de solução de controvérsias deve ser a mais adequada. O mecanismo de solução de controvérsias da OMC pode ser o mais apropriado, dada o respeito internacional que o instrumento merece e a neutralidade dos árbitros evitando-se, assim, eventuais ingerências políticas do MERCOSUL.

Importações Argentinas do Brasil - Produtos sujeitos ao regime de defesa comercial (NCM's posição março de 2011)

US\$ mil - FOB

Cap.	Descrição	Número de produtos	2009		2010	
			Valor	Part. %	Valor	Part. %
32	Extratos tanantes e tintoriais tintas	4	18.790	0,2	20.380	0,1
55	Fibras sintéticas ou artifici discontinu	2	15.495	0,1	489	0,0
70	Vidro e suas obras	2	7.821	0,1	9.763	0,1
72	Ferro fundido ferro e aço	8	102.508	0,9	63.322	0,4
73	Obras de ferro fundido ferro ou aco	3	2.954	0,0	3.988	0,0
82	Ferramentas artefatos de cutelaria talhe	4	8.742	0,1	13.601	0,1
84	Reatores nucleares, caldeiras e máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	2	1.552	0,0	1.555	0,0
85	Máquinas e aparelhos e materiais elétricos, suas partes e etc.	2	19.597	0,2	34.553	0,2
SUBTOTAL		27	177.459	1,5	147.651	0,9
Total das exportações para a Argentina			11.489.960	100,0	16.427.462	100,0

Fonte: Elaborado a partir das informações do AliceMercosul/MDIC

Nota: 1-Vetor de produtos constantes do quadro publicado pelo CNCE/Argentina de medidas vigentes de antidumping, compensatórias e medidas de salvaguardas em 17 de março de 2011.

● bilateral Brasil-Argentina

Importações Argentinas do Brasil - Produtos sujeitos a licenças não-automáticas de importações (LNAs)
(NCM's posição março de 2011)

US\$ mil - FOB

Cap.	Descrição	Número de produtos	2009		2010	
			Valor	Part. %	Valor	Part. %
28	Produtos químicos inorgânicos	2	0	0,0	0	0,0
29	Produtos químicos orgânicos	3	4.406	0,0	1.550	0,0
36	Pulveras explosivos fosforos etc	1	0	0,0	0	0,0
39	Plásticos e suas obras	6	100.270	0,9	142.147	0,9
40	Borracha e suas obras	8	153.261	1,3	268.927	1,6
42	Obras de couro artigos de viagem bolsas	10	661	0,0	369	0,0
44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	1	3.087	0,0	1.372	0,0
48	Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	24	70.775	0,6	90.658	0,6
49	Livros, jornais e gravuras outr graficos	5	3.079	0,0	1.104	0,0
51	La, pelos fios e tecidos de crina	4	398	0,0	596	0,0
52	Algodao	43	44.145	0,4	57.520	0,4
54	Filamentos sinteticos ou artificiais	16	9.027	0,1	11.734	0,1
55	Fibras sinteticas ou artifici descontinu	22	21.730	0,2	9.339	0,1
58	Tecidos especiais rendas tapeçarias	1	28	0,0	19	0,0
59	Tecidos impregnados revestidos	3	15.203	0,1	17.430	0,1
60	Tecidos de malha	23	8.269	0,1	12.787	0,1
61	Vestuario e seus acessorios de malha	56	8.294	0,1	9.883	0,1
62	Vestuario e seus acessorios excet malha	45	5.449	0,0	5.306	0,0
63	Outros artefatos texteis confeccionados	14	38.434	0,3	47.270	0,3
64	Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	30	160.393	1,4	179.910	1,1
65	Chapeus e artigos de uso semelhante s/p	2	411	0,0	697	0,0
68	Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	2	4.503	0,0	5.680	0,0
69	Produtos ceramicos	4	3.217	0,0	5.350	0,0
70	Vidro e suas obras	15	46.237	0,4	59.805	0,4
72	Ferro fundido ferro e aço	2	10.096	0,1	14.515	0,1
73	Obras de ferro fundido ferro ou aco	20	41.597	0,4	50.183	0,3
76	Alumínio e suas obras	1	7.901	0,1	11.811	0,1
82	Ferramentas artefatos de cutelaria talhe	10	38.631	0,3	20.955	0,1
83	Obras diversas de metais comuns	1	22	0,0	31	0,0
84	Reatores nucleares, caldeiras e máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	68	236.819	2,1	380.566	2,3
85	Máquinas e aparelhos e materiais elétricos, suas partes e etc.	54	1.117.619	9,7	771.128	4,7
87	Veículos automóveis tratores ciclos	30	818.900	7,1	1.263.096	7,7
90	Instrumentos e apar de otica fotograf et	2	1.016	0,0	1.735	0,0
92	Instrumentos musicais suas partes/acess	1	0	0,0	0	0,0
94	Móveis e mobiliário médico-cirúrgico	28	98.686	0,9	196.575	1,2
95	Brinquedos, jogos artigos p/divert espor	20	3.168	0,0	4.458	0,0
96	Obras diversas	6	4.274	0,0	6.267	0,0
SUBTOTAL		583	3.080.004	26,8	3.650.774	22,2
Total das exportações para a Argentina			11.489.960	100,00	16.427.462	100,00

Fonte: Quadro com estoque de NCMs com LNAs em dezembro de 2010 - site do Min. Ind./ Subsecretaria de Política y Gestión Comercial da Argentina, atualizado com as Resoluções 45 de 14.02.2011 e 77 de 04.03.2011.
Elaboração NEGINT/CNI a partir das informações do Aliceweb/MDIC

Nota: (*) O vetor de produtos para os dados de exportação refere-se a lista 2009/2010 de NCMs com LNA's, acrescida dos novos produtos que passaram a integrar o regime em fevereiro e março de 2011.

bilateral Brasil-Argentina

Importações Argentinas do Brasil - Produtos sujeitos ao regime de "valor critério"
(NCM's posição março de 2011)

US\$ mil - FOB

Cap.	Descrição	Número de produtos	2009		2010	
			Valor	Part. %	Valor	Part. %
36	Polvoras explosivos fosforos etc	1	0	0,00	0	0,00
38	Produtos diversos das industrias químicas	1	0	0,00	0	0,00
39	Plásticos e suas obras	9	47.444	0,41	66.619	0,41
40	Borracha e suas obras	1	383	0,00	474	0,00
44	Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	2	0	0,00	0	0,00
48	Papel e cartão, obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	1	0	0,00	0	0,00
51	La, pelos fios e tecidos de crina	5	398	0,00	596	0,00
52	Algodao	55	38.221	0,33	49.631	0,30
54	Filamentos sinteticos ou artificiais	3	8.752	0,08	10.938	0,07
55	Fibras sinteticas ou artifici descontinu	5	331	0,00	219	0,00
60	Tecidos de malha	3	2.932	0,03	5.755	0,04
61	Vestuario e seus acessorios de malha	15	1.024	0,01	1.258	0,01
62	Vestuario e seus acessorios excet malha	13	3.892	0,03	3.638	0,02
64	Calcados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	18	168.568	1,47	189.670	1,15
69	Produtos ceramicos	1	3.169	0,03	4.278	0,03
72	Ferro fundido ferro e aço	5	37.221	0,32	184.167	1,12
73	Obras de ferro fundido ferro ou aco	13	217.776	1,90	16.356	0,10
74	Cobre e suas obras	2	7.056	0,06	10.419	0,06
76	Alumínio e suas obras	1	31	0,00	24	0,00
84	Reatores nucleares, caldeiras e máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	6	92.886	0,81	102.627	0,62
85	Máquinas e aparelhos e materiais elétricos, suas partes e etc.	3	11.322	0,10	17.102	0,10
87	Veículos automóveis tratores ciclos	2	5.811	0,05	6.501	0,04
94	Móveis e mobiliário médico-cirúrgico	3	62	0,00	610	0,00
95	Brinquedos, jogos artigos p/divert espor	1	105	0,00	100	0,00
96	Obras diversas	4	4.773	0,04	6.984	0,04
SUBTOTAL		173	652.157	5,68	677.966	4,13
Total das exportações para a Argentina			11.489.960	100,00	16.427.462	100,00

Fonte: Elaborado a partir das informações do AliceMercosul e AFIP/Argentina

Nota: 1-A AFIP indicou, em março de 2011, uma lista de 517 NCMs para a aplicação do regime de "valor critério".

UE-MERCOSUL: NEGOCIAÇÕES CONTINUAM SEM TROCA DE OFERTAS DE BENS, MAS AVANÇAM NOS TEXTOS NORMATIVOS

As negociações para um Acordo de Associação entre Mercosul e União Europeia continuam, ainda sem a troca de ofertas. Neste ano, já foram realizadas duas reuniões de negociações: em março, a XX Reunião em Bruxelas, e em maio, a XXI Reunião em Assunção. Em ambas as ocasiões a CNI, em nome da Coalizão Empresarial Brasileira (CEB) promoveu briefings com o governo brasileiro para atualizar o setor privado sobre o andamento das negociações, além de dois encontros do setor privado com os negociadores chefes dos blocos e que foram organizados em parceria com o Mercosul-European Union Business Forum (MEBF), o Brazilian Business Affairs (BBA) e a Business Europe.

Em preparação para as reuniões, o Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior realizou consulta pública para a melhoria na oferta de bens, mas a oferta do Brasil ainda não foi finalizada. A CEB e o governo ainda coordenam a discussão.

Na última reunião, as negociações tiveram seu cronograma dilatado sem previsão para a troca de ofertas. Houve avanços nos textos normativos, que deverão ser concluídos em nível técnico já na próxima rodada em Bruxelas, de 4 a 8 de Julho. Teme-se que o calendário eleitoral na Argentina e França possa dificultar o processo negociador.



● agenda de Bruxelas

O REGULAMENTO 'MADE IN' DA UNIÃO EUROPEIA - POSSÍVEL IMPACTO NO BRASIL

Contrariamente ao que acontece com os seus principais parceiros comerciais, como os Estados Unidos, o Canadá, a China ou a Austrália, a União Europeia não tem disposições harmonizadas sobre a etiquetagem de origem de produtos provenientes de países terceiros (exceto em alguns casos específicos no setor da agricultura), apesar de muitas empresas já utilizarem a marcação de forma voluntária.

Em resposta a alguns setores europeus que se manifestaram preocupados pelo aumento da incidência de marcas de origem enganosas e/ou fraudulentas entre os produtos importados, a Comissão Europeia (Comissão) apresentou ao Conselho da União Europeia (Conselho), em 2005, uma proposta de regulamento que estabelecia um regime obrigatório de marcação de origem dos produtos importados, proposta essa que foi rejeitada na época por oposição de alguns Estados-Membros.

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a 1 de dezembro de 2009, a proposta do regulamento em causa foi abrangida por um novo enquadramento legal de tomada de decisão interinstitucional, passando o Parlamento Europeu (Parlamento) a estar envolvido na tomada de decisão nesta matéria ao abrigo do procedimento legislativo ordinário, ou seja, o procedimento de co-decisão Conselho-Parlamento.

Submetido a votação no Parlamento, em outubro de 2011, o Regulamento conhecido como "Made In" foi aprovado por larga maioria dos deputados - 525 votos a favor, 49 contra e 44 abstenções, aguardando agora a aprovação do Conselho para entrar em vigor.

OBJETIVOS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

No relatório que apresentou aos seus pares aquando da votação, a deputada italiana e vice-presidente da Comissão de Comércio Internacional do Parlamento, Cristiana Muscardini, salientou que os produtores europeus, em especial os fabricantes de têxteis e de sapatos, sentem estar em desvantagem, face a concorrentes de países terceiros, por estarem obrigados a cumprir os requisitos impostos pela UE e a identificar os seus produtos com a denominação de origem quando os pretendem exportar.

Estando os produtores europeus obrigados a respeitar diversas regulamentações severas para a produção de seus produtos, a relatora defendeu que estavam sofrendo uma concorrência desleal por parte dos produtores de países terceiros, que podiam exportar para a Europa os seus produtos não revelando a proveniência dos mesmos.

O estabelecimento de um padrão único tem como objetivo, segundo o relatório, permitir ao consumidor o acesso à informação necessária – desde o percurso ecológico de determinado produto à observação dos direitos dos trabalhadores - para que este possa avaliar a ratio origem/qualidade/preço de forma consciente. Assim, aos consumidores será possível tomar decisões ponderadas e escolher cada produto de acordo com as suas preferências, como acontece com os consumidores dos principais parceiros comerciais da União Europeia - Estados- Unidos, Canadá, China e Austrália, onde se estabeleceu a indicação obrigatória da origem.

Com as alterações introduzidas pelo Parlamento, o Regulamento aplicar-se-á a uma longa lista de produtos, entre os quais os artigos têxteis, calçado, vestuário, e acessórios, artigos em vidro, cerâmicas, joalharias e produtos farmacêuticos, podendo ser alargada pela Comissão, após a aprovação do Parlamento e do Conselho.

● agenda de Bruxelas

CRÍTICAS

Fizeram-se ouvir na comunidade internacional diversas opiniões contrárias ao Regulamento "Made In", por se considerar que esta iniciativa cria novas barreiras ao livre comércio e dificulta o comércio internacional.

Por alguns setores, esta é considerada uma medida protecionista dos produtos europeus, na medida em que, no mercado interno, não é permitido que um Estado-Membro exija que os produtos importados de outro Estado-Membro tenham marcação de origem.

Outra das críticas assinaladas está relacionada com o aumento do custo de produção dos produtos e, consequentemente, do

seu preço final, o que poderia conduzir à diminuição na procura dos mesmos.

Foi também apontado que o fato de apenas estarem abrangidas certas categorias de produtos poderá ser descrito como uma discriminação baseada no produto ou na proveniência geográfica do mesmo.

Outrossim, são desconsiderados os produtos intermediários ou semi-acabados, provenientes de países terceiros, cujo processamento final, ainda que insignificante, ocorre na Europa e que serão aceites como produtos de um Estado-Membro.

POSSÍVEL IMPACTO PARA O BRASIL

Entre os produtos que se encontram abrangidos pelo regulamento em apreço, estão produtos que o Brasil exporta, em importantes volumes, para a União Europeia.

Uma análise do valor das importações da União Europeia, em 2009, revela que o Brasil se encontra sujeito a uma forte concorrência exercida por outros países que também não pertencem à União Europeia (v. tabela infra).

Com efeito, o valor das exportações de países como a Índia, a Indonésia, a Turquia, o Bangladesh ou a China é substancialmente superior ao das exportações brasileiras,

em setores como os têxteis e o calçado.

Em face desta conjuntura comercial, e para reverter à situação, a indicação 'made in' pode ser empregue pelos exportadores brasileiros como estratégia de marketing, ou seja, como meio de diferenciar um determinado produto brasileiro de outro que seja produzido pelos países concorrentes.

Na verdade, o conhecimento da origem de um determinado produto pode influenciar as preferências dos consumidores, através das características positivas que estes poderão associar àquele.

Não são, pois, de ignorar os efeitos benéficos que este regulamento poderá ter, no plano da competitividade, para o Brasil. Com efeito, o Brasil poderá aproveitar este regulamento para associar a marcação 'Made in Brazil' à qualidade dos seus produtos e a uma imagem de confiança para o consumidor, como forma de se destacar dos seus restantes concorrentes.

Valores das Exportações de Países Terceiros para a União Europeia, em 2009					
(1000 €)€					
Produtos	Vestuário e seus acessórios, de couro natural ou reconstituído SH: 4203	Calçado com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural SH: 6403	Vestuário e seus acessórios, de malha SH: 61	Vestuário e seus acessórios, exceto de malha SH: 62	Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; calçado, chapéus, trapos, etc SH: 63
Países					
Brasil	193.24	317 244.39	14 458.23	9 364.72	212 440.46
Bangladesh	507.56	60 564.440	3 445 661.43	1 692 653.56	14 006.59
China	494 465.97	1 528 641.05	11 486 776.78	14 136 188.11	2 471 425.65
Coreia	1 093.83	9 558.45	68 969.13	21 331.00	42 501.14
Estados Unidos	8 269.82	23 802.66	175 213.78	171 368.38	98 885.29
Índia	417 413.38	769 619.64	1 919 826.04	2 187 003.44	720 442.28
Indonésia	8 420.48	580 860.37	480 631.45	607 826.44	27 172.25
Paquistão	237 082.07	35 081.50	352 004.84	540 778.47	789 110.56
Turquia*	150 768.72	48 589.03	4 350 341.43	2 647 693.06	908 207.90

* De notar que, embora a Turquia seja um forte concorrente nos sectores previamente apontados, por força das alterações introduzidas, ao projeto, pelo PE, este regulamento "Made in" não será aplicável aos produtos que a mesma exporta, bem como também se encontram excetuados do seu âmbito os produtos provenientes do Espaço Económico Europeu (Noruega, Islândia e Liechtenstein).